

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1977

Autoria: Senador Franco Montoro (PSDB/)

Iniciativa:

Ementa:

DETERMINA A APLICAÇÃO MINIMA DE 20% DA RENDA LIQUIDA DA LOTERIA ESPORTIVA NOS MUNICIPIOS DE PROCEDENCIA DA RECEITA.

Assunto: -

Data de Leitura: 11/05/1977

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 06/03/1980 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CE) COMISSÃO DE ECONOMIA

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO

06/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE TERMOS ART 367 DO REG INT.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 22 05 1980).

06/03/1980 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA SEU ARQUIVAMENTO
DEFINITIVO, TERMOS ART 367, 'IN FINE', DO REG INT.
DCN2 07 03 PAG 0142.

05/03/1979 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA SEU ARQUIVAMENTO TERMOS
ART 367 DO REG INT.
DCN2 06 03 PAG 0071.

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1977

TRAMITAÇÃO

26/04/1978 SF-CE - COMISSÃO DE ECONOMIA

Ação: CONCEDIDA VISTA AO SEN FRANCO MONTORO.

31/10/1977 SF-CE - COMISSÃO DE ECONOMIA

Ação: RELATOR SEN ARNON DE MELLO.

27/10/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE
VOTANDO COM RESTRIÇÕES SEN WILSON GONÇALVES.

02/09/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: DEVOLUÇÃO PELO SEN OTTO LEHMANN.

22/06/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: CONCEDIDA VISTA AO SEN OTTO LEHMANN.

17/05/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN OSIRES TEIXEIRA.

11/05/1977 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1830 DESPACHO AS CCJ, CE E CF.
DCN2 12 05 PAG 1604.

11/05/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 79/1977

Data: 11/05/1977

Autor: Senador Franco Montoro (PSDB/)

Local: null

Descrição/Ementa: DETERMINA A APLICAÇÃO MINIMA DE 20% DA RENDA LIQUIDA DA LOTERIA
ESPORTIVA NOS MUNICIPIOS DE PROCEDENCIA DA RECEITA.